

OS ENCLAVES FORTIFICADOS PROMOVEM A SEGREGAÇÃO SOCIAL, MAS NÃO IMPEDEM A CRIMINALIDADE

*Blandina Mara de Lima Freitas**

RESUMO: A separação espacial das classes sociais provoca uma falsa sensação de segurança, que só poderá realmente ser conquistada por meio da responsabilidade social ativa.

O valor segurança é, juntamente com a paz mundial, o grande objetivo almejado pela sociedade contemporânea. Na busca pela realização de ambos, a partir da década de 80, houve uma proliferação de condomínios fechados, verdadeiros enclaves fortificados, onde a segurança dos moradores seria garantida por meio de sistemas de identificação de visitantes, alarmes e câmeras instaladas em áreas comuns, além de uma série de comodidades, como, por exemplo, loja de conveniências, academia, área de lazer e outras tantas facilidades capazes de reproduzir para os condôminos a sensação de se viver em sociedade quando, na verdade, o que ocorre em tais espaços é exatamente o contrário: a segregação social.

Viver em um condomínio fechado cria no indivíduo uma falsa sensação de segurança. Dentro dos limites de seu “território”, teoricamente, o cidadão está protegido. Há vigias por toda a parte, os moradores pertencem à mesma classe social, a entrada de estranhos só ocorre mediante autorização de condôminos. Os pobres ficam do lado de fora e, assim, não há insegurança do lado de dentro, pois os criminosos não transpõem os limites da fortaleza, destinada a proteger as pessoas de bem que ali habitam.

Com o passar dos anos esse tipo de moradia torna-se cada vez mais comum, cada vez mais sofisticada. Agora, além de protegerem a parcela “não criminosa” da sociedade, também se transformaram em um símbolo de *status*, de ostentação de riqueza e poder. Morar em uma cidade de muros é deixar bem claro para todos que

se possui dinheiro e poder. Mas a realidade demonstra o quão fictícia é a segurança desses espaços residenciais.

A criminalidade é imanente à sociedade, pois existe desde que o ser humano passou a viver em comunidades. Não pode ser eliminada do seio dos povos, mas apenas controlada, mantida em níveis aceitáveis. Os enclaves fortificados separam as classes sociais, mas são incapazes de detê-la. Prova disso são as notícias, alardeadas pela mídia, de crimes que ocorrem dentro dos muros dos condomínios, como, por exemplo, homicídios, furtos, estupros, dentre outros delitos, cometidos pelos próprios moradores ou mesmo por agentes que conseguem, de alguma forma, penetrar nas fortalezas. Pode-se até alegar que acontecem em menor escala e isso é bem verdade. Mas, se o objetivo é deter a criminalidade, então tais espaços residenciais não são eficazes.

A criminalidade não apresenta um padrão de fatores determinantes e, em muitos casos, o indivíduo se torna criminoso por um simples acaso. Pobreza, desemprego, baixa escolaridade, dentre outras misérias sociais, não fabricam criminosos, pois nem todos os pobres, desempregados e não estudados pertencem ao mundo do crime. Em contrapartida, há também criminosos ricos, estudados e bem empregados. As estatísticas da polícia sobre os crimes é que não correspondem à realidade, pois praticamente apenas os criminosos pobres é que são presos e, portanto, os únicos a aparecerem nas pesquisas.

A segregação social provocada pelo fenômeno dos condomínios fechados atenta contra o que se espera de um Estado Democrático de Direito, no qual a convivência entre grupos sociais distintos deve ser sempre bem-vinda, à medida que é justamente a partir dela que se torna possível realizar discussões sociais com vistas à consecução do bem comum. Se indivíduos de camadas sociais diferentes não conviverem, impossível será de se descobrir o que é melhor para todos, pois os interesses de representatividade serão apenas os das classes dominantes.

A tão alardeada igualdade jurídica – tratar os desiguais de forma desigual na medida de suas desigualdades – sofre uma desvalorização em face de uma estruturação arquitetônica que favorece a desigualdade natural e não permite a

concretização dos ideais republicanos de democracia. Assim, nessa situação, justiça e direitos individuais não são aplicados a todos, mas apenas a uma parcela da sociedade protegida por bens patrimoniais imóveis.

Porém, se é impossível eliminar-se a criminalidade por completo, é possível, por outro lado, controlá-la por meio da realização de políticas governamentais que visem promover a integração entre todos os componentes de uma mesma sociedade. Muros são incapazes de deterem criminosos, porque estes estão em qualquer lugar onde haja uma coletividade de pessoas. Eficaz mesmo será a sociedade se tornar mais participativa em relação às políticas governamentais e não governamentais de controle da criminalidade.

O Estado não é capaz de, sozinho, promover a efetiva segurança social. Há uma necessidade urgente de que todos se conscientizem de que essa problemática passa, inevitavelmente, pelo envolvimento e comprometimento de todos para com todos. As soluções existem, somente precisam ser abraçadas pela sociedade.

O principal objetivo de um Estado republicano é a realização do bem comum. Isso significa direitos e deveres mútuos, recíprocos, com vistas à satisfação de anseios individuais, limitados pelas necessidades coletivas. Cidadão algum pode se eximir da responsabilidade social que possui. Viver em sociedade significa assumir que o erro de um é responsabilidade de todos, sim. Isso porque as falhas nas políticas de segurança pública têm as suas origens no exercício do voto, momento em que o indivíduo escolhe mal seus governantes, o que caracteriza responsabilidade individual para com a sociedade. A falha também tem sua origem individual quando cada um deixa de prestar trabalhos voluntários à comunidade da qual participa, quando trata com intolerância e/ou discriminação outros membros da mesma sociedade a que pertence e que, portanto, possuem os mesmos direitos e deveres garantidos a todos.

Um exemplo de envolvimento da sociedade com o controle efetivo da criminalidade são as Apacs, Associações de Proteção e Amparo aos Condenados, organizações não governamentais que possuem uma estrutura voltada para a humanização das penas como forma de se ressocializar os condenados e diminuir,

assim, as reincidências na prática de crimes. O princípio da humanização das penas reza que estas devem ter o caráter punitivo, mas devem, principalmente, prevenir os crimes e recuperar o homem. Não é isso o que acontece com o sistema carcerário comum, que só agrava a situação de delinqüência do apenado.

Porém, para que as Apacs dêem bons e grandes resultados, é preciso que a chamada “população de bem” saia de seus esconderijos sociais e venha auxiliar, voluntariamente, na realização desse projeto social (e também de outros) que visa, acima de tudo, garantir à população que aqueles criminosos recuperáveis sejam reinseridos na sociedade de forma a não representarem mais uma ameaça tanto para os outros quanto para si próprios. O objetivo das Apacs é diminuir, efetivamente, a criminalidade e, assim, atender ao clamor social de segurança e paz. Os recuperandos – assim são chamados os internos das Apacs – são responsabilidade social e, portanto, dever de cada um e de todos.

Se o sistema penitenciário tradicional está praticamente falido, porque está saturado, é hora de se buscar outras soluções para o problema da segurança, mas soluções definitivas, ao invés de se vender à sociedade a ilusão de que viver em cidades particulares é garantia de liberdade, pois os enclaves fortificados fazem exatamente o contrário: cerceiam a liberdade de locomoção, limitam-na ao espaço interno de seus muros.

**Aluna do 5º Período do Curso de Direito do Unicentro Newton Paiva.*